



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



**DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2024**

*“Dispõe sobre o feriado municipal em alusão ao Dia de Todos os Santos e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, Estado do Maranhão, com fulcro no Art. 33, I e 136, VI da Lei Orgânica do Município de Colinas/MA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, que o Dia de Todos os Santos é uma festa celebrada em honra de todos os santos e mártires, conhecidos ou não. Esta festa é celebrada pelas igrejas de religião cristã, por ser herdada a partir da tradição apostólica.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em razão da data comemorativa em alusão “Dia de Todos os Santos”, fica estabelecido que no dia 01/11/2024 será feriado municipal de Colinas.

**Art. 2º** - Os dispostos nos artigos anteriores não se aplicam as repartições em que, por sua natureza, necessitam de funcionamento ininterrupto, em especial o Hospital Municipal, a Comissão Permanente de Licitação e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE  
QUATRO.**

  
Valmira Mirândia da Silva Barroso  
**Prefeita Municipal**